

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1661 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Conselho de Políticas e Gestão do Meio-Ambiente - CONPAM, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no bairro Bezerra e Sousa, medindo 10.000,00 m², limitando-se: Ao Norte: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá; Ao Sul: com terreno pertencente ao Sr. Antônio Marcelino Gonçalves; Ao Leste: com terreno pertencente ao Sr. Edivaldo Inácio de Queiroz e a OESTE: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, conforme croqui, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção de um equipamento viveiro de mudas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de abril de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal